

  


## ATA EM MINUTA N.º 12/2024

### **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 5 de junho de 2024**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 7 minutos

**Hora de encerramento:** 18 horas e 28 minutos

#### **Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE NUNES**

#### **MOÇÃO - PROCESSO DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE BARÃO DE S. JOÃO E BENSFRIM**

**Proposta n.º 139/2024**, de 31 de maio:

"Há cerca de 11 anos uma errada, injusta e antidemocrática Lei n.º 22/2012 do governo do PSD/CDS, que num claro confronto com as populações, resolveu agregar/extinguir 1168 freguesias no país, foram extintas 33 no Algarve e criadas 16 uniões de freguesias, sendo que no Concelho de Lagos foram extintas as Freguesias de Barão de São João, Bensafrim, São Sebastião e Santa Maria.

Através da Lei n.º 39/2021, tornou-se possível desagregar as Freguesias extintas, devolvendo-as deste modo às suas populações, que sempre quiseram as suas Freguesias de volta, foi com o compromisso e o trabalho de autarcas locais e a esperança das populações que se iniciaram os trabalhos que permitirão que as freguesias de Barão São João e de Bensafrim, nos sejam devolvidas.

Com a publicação da nova Lei da criação de Freguesias Lei n.º 39/2021, a população de Barão de São João mobilizou-se e criou um Movimento, Movimento Criação da Freguesia, que desenvolveu uma proposta de desagregação das Freguesias, subscrita por todos os membros da Assembleia da Freguesia da União das Freguesias e aprovada por unanimidade e com aclamação por duas vezes, com parecer favorável da Junta de Freguesia da União e posteriormente da

Câmara Municipal de Lagos.

Há cerca de 2 anos foi concluído ao nível do Poder Local o processo de desagregação das Freguesias de Barão de São João e de Bensafrim com as deliberações favoráveis da Assembleia de Freguesia, e da Câmara Municipal de Lagos, que enviaram para a Assembleia Municipal de Lagos.

Assim:

- Em 28 de Novembro de 2022 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por Unanimidade e aclamação, a Proposta de Desagregação da Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e de Barão de São João e criação das respetivas Freguesias.
- Em 29 de Novembro de 2022 a Assembleia Municipal de Lagos remete para o Presidente da Assembleia da República o processo de Desagregação das Freguesias.
- Em 10 de Novembro de 2023 a Assembleia da República, informa que analisado o processo torna-se necessário alguma documentação para a conclusão do procedimento, dando para o efeito 30 dias para ser enviada.
- Em 6 de Dezembro de 2023 a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e de Barão de São João, envia para a Assembleia Municipal de Lagos a documentação em falta para a conclusão do processo.
- A 7 de Dezembro de 2023 a Assembleia Municipal de Lagos envia para a Presidente da Comissão de Administração Pública Ordenamento de Território e Poder Local a Documentação solicitada para conclusão do processo da Desagregação das Freguesias.

Passados 17 meses após a aprovação pela Assembleia Municipal de Lagos e tendo os Órgãos Autárquicos de Lagos cumprido o determinado pela Lei n.º 39/2021, a Assembleia da República não cumpriu até agora para com as populações de Barão de São João e de Bensafrim e para com os Órgãos Autárquicos de Lagos, o determinado na Lei da Criação das Freguesias, dando conclusão ao processo de desagregação das Freguesias em causa.

Pelo respeito que nos merecem a População de Barão de São João e de Bensafrim, e os órgãos autárquicos de Lagos, pela sua luta a favor da criação das Freguesias de Barão de São João e de Bensafrim o Vereador eleito pela CDU, Alexandre Nunes, **propõe** que a Câmara Municipal de Lagos, reunida a 5 de junho de 2024 delibere:

- 1) Exigir da Assembleia da República a finalização do processo de desagregação da União de Freguesias de Bensafrim e de Barão de São João de modo a possibilitar que nas próximas Eleições Autárquicas de 2025 as populações possam finalmente votar para as suas Freguesias;
- 2) Dar conhecimento desta deliberação ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares, aos órgãos da Freguesia da União das Freguesias, ao Movimento Criação de Freguesia e aos órgãos de comunicação social.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a moção.

**(Deliberação n.º 149/2024)**

## **SAUDAÇÃO - 9 DE JUNHO DIA INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS**

**Proposta n.º 140/2024**, de 31 de maio:

*"O Dia Internacional dos Arquivos foi instituído a 9 de Junho pela Assembleia Geral do Conselho Internacional de Arquivos (CIA), realizada no Québec, em Novembro de 2007, data escolhida por ter sido precisamente a 9 de Junho de 1948 que a UNESCO criou o CIA. O objetivo de assinalar esta data foi o de proporcionar condições para que se desenvolvam ações de promoção e divulgação da causa dos Arquivos em todo o mundo.*

*Em Portugal, este dia é normalmente comemorado com exposições, mostras, apresentações, e outras divulgações, em alguns dos arquivos pertencentes à Rede Portuguesa de Arquivos que compreende os arquivos nacionais e regionais. Todos os anos o desafio para a participação dos arquivistas portugueses é lançado pelo Conselho Internacional de Arquivos, na sua página da Internet. Tradicionalmente, é possível visitar os arquivos de forma gratuita neste dia, desfrutando de visitas guiadas.*

*De acordo com a Declaração adotada na 36.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, os "Arquivos registam decisões, ações e memórias. São um património único e insubstituível transmitido de uma geração a outra. Os documentos de arquivo são geridos desde a sua criação para preservar o seu valor e significado. Os Arquivos são fontes confiáveis de informação para ações administrativas responsáveis e transparentes. Desempenham um papel essencial no desenvolvimento das sociedades ao contribuir para a constituição e salvaguarda da memória individual e coletiva. O livre acesso aos arquivos enriquece o conhecimento sobre a sociedade humana, promove a democracia, protege os direitos dos cidadãos e aumenta a qualidade de vida".*

*No nosso Concelho continuamos com Arquivo Municipal distribuído por vários edifícios dificultando o cumprimento expresso de acordo com a Declaração adotada na 36.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, tornando-se cada vez mais urgente a definição de uma solução para a concentração do Arquivo Municipal num único edifício que dê resposta aos princípios acima referidos.*

*Assim face ao exposto o Vereador eleito pela CDU, Alexandre Nunes **propõe** que a Câmara Municipal de Lagos, reunida a 5 de Junho de 2024 delibere:*

- 1- Saudar todos os trabalhadores do Arquivo Municipal de Lagos.*
- 2- Saudar o Dia Internacional dos Arquivos e a defesa do princípio de um edifício digno para o Arquivo Municipal de Lagos.*

3 – Agendar numa reunião futura, um ponto na Ordem de Trabalhos sobre Arquivo Municipal de Lagos, que futuro?

4- Que para a discussão do ponto acima referido seja solicitado aos serviços competentes da Câmara Municipal informação sobre o estado atual do Arquivo Municipal e sugestão de possíveis soluções para a construção ou instalação em edifício já construído e fontes de financiamento possíveis para uma solução urgente na decisão para o Arquivo Municipal.

5- Dar conhecimento desta deliberação à Comunicação Social.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a moção.

**(Deliberação n.º 150/2024)**

### **ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** O Senhor Presidente propôs a alteração da Ordem de Trabalhos no sentido de se iniciar a discussão com o ponto 13 “ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UOPG 2 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS – 3.ª FASE - PROPOSTA DE PLANO – Proposta n.º 132/2024”, mantendo-se os restantes na ordem prevista. A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta aprovar a proposta e proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

**(Deliberação n.º 151/2024)**

### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

#### **ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UOPG 2 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS – 3.ª FASE - PROPOSTA DE PLANO**

**Proposta n.º 132/2024**, de 28 de maio:

*“Considerando:*

– A Informação n.º 22576, de 28 de maio de 2024, da Divisão de Planeamento Territorial, dando conta da análise efetuada aos elementos da Proposta de Plano em epígrafe, apresentados pela respetiva Equipa Técnica, na sequência da aprovação da 2.ª Fase - Proposta Base, na reunião de Câmara de 22 de março de 2023;

– Que, de acordo com a informação em apreço, encontram-se reunidas as condições para a aprovação da proposta e sequente remessa à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P., para efeitos de Conferência Procedimental;

**Proponho** que a Câmara delibere:

a) Aprovar a Proposta de Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

n.º 2 do Plano de Urbanização de Lagos;

b) Remeter a Proposta de Plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P., para efeitos de realização da Conferência Procedimental, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 152/2024)**

### **EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PONTA DA PIEDADE – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TROÇO DE COSTA ENTRE O FAROL DA PONTA DA PIEDADE E A PRAIA DO PINHÃO – COMPONENTE 2” – AUTO DE VISTORIA DE 04/04/2024 – RECEÇÃO PROVISÓRIA**

**Proposta n.º 119/2024**, de 13 de maio:

“Foi-me presente o Auto de Vistoria realizado em 4 de abril de 2024, o qual conclui encontrarem-se reunidas as condições para que seja promovida a respetiva Receção Provisória da empreitada em epígrafe.

Assim, **proponho** à Câmara Municipal que dê a sua concordância aos termos daquele Auto de Vistoria, recebendo provisoriamente a obra.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 153/2024)**

### **DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITAS NA MEIA PRAIA – ACERTO DE ESTREMAS**

**Proposta n.º 120/2024**, de 16 de maio:

“- Considerando a Informação técnica n.º 25919, de 1 de outubro de 2021, da Unidade Técnica de Planeamento, Desenvolvimento e Fiscalização, que referia que, na sequência da análise técnica de um pedido de aquisição de duas parcelas de terreno, com áreas de 548 m<sup>2</sup> e 205 m<sup>2</sup>, do domínio público municipal, sitas na Meia-Praia, em Lagos, em que o somatório de ambas perfaz a área total de 753 m<sup>2</sup>, foi verificado que o projeto de arruamentos privados do empreendimento propunha a ocupação da referida área.

Assim sendo, e uma vez que estes arruamentos propostos, privados do empreendimento, ocupam parte da área cedida para o domínio público municipal, pela Eurimobe-Administração de Investimentos Imobiliários, S.A., para a construção da via V7 do Plano de Urbanização da Meia-Praia, não se resumindo a meros arranjos exteriores, a sua ocupação não poderia ser considerada residual, nem ser da responsabilidade do município, o seu tratamento e

manutenção

- Considerando a Informação n.º 33238, de 20 de dezembro 2021, da Divisão Jurídica, em que conclui que "desde que todos os requisitos do foro urbanístico se encontrem verificados, e não sendo viável outra solução, poder-se-á equacionar a desafetação da parcela do domínio público municipal para o domínio privado municipal e, encontrando-se o prédio autonomizado, posterior alienação à requerente para anexação ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7875 da freguesia de São Gonçalo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 3614 da freguesia de São Sebastião.

- Considerando a Informação n.º 27826 de 8 de agosto de 2023, prestada pela Comissão Permanente de Avaliação do Património Municipal, que procedeu à avaliação das parcelas em análise, tendo resultado o valor de 65 301,00 EUR (sessenta e cinco mil, trezentos e um euros) e sequentemente, a manifestação de interesse na aquisição das parcelas pelo valor acima estipulado.

- Considerando ainda, a Informação técnica n.º 18029, de 22 de abril de 2024, da Divisão de Gestão Urbanística, em que refere que identificando e quantificando a área a alienar, verifica-se que desta ação resultará um alinhamento consentâneo com os limites da V7 do Plano de Urbanização da Meia-Praia (PUMP), e que do ponto de vista urbanístico não se vê qualquer impedimento na alienação em causa.

**Proponho:**

a) Desafetar do domínio público municipal, as parcelas de terreno, a seguir identificadas, em que a área total perfaz o total de 753 m<sup>2</sup>, para alienar à Palmares - Investimentos e Urbanizações, S.A., destinadas a anexar ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 3614 da extinta freguesia de São Sebastião e inscrito na matriz urbana sob o artigo 7875 da freguesia de São Gonçalo:

- "Acerto Via V7 Norte", identificada na "Planta de Acerto de Extremas – Área a adquirir pela requerente", apresenta uma área de 548 m<sup>2</sup> e confronta a norte e nascente com Domínio Público Municipal – Via V7 do Plano de Urbanização da Meia-Praia e a sul e poente com a requerente;

- "Acerto Via V7 Sul", identificada na "Planta de Acerto de Extremas – Área a adquirir pela requerente", apresenta uma área de 205 m<sup>2</sup> e confronta a sul e nascente com Domínio Público Municipal – Via V7 do Plano de Urbanização da Meia-Praia e a norte e poente com a requerente;

b) Submeter a referida desafetação a apreciação pública local, através de afixação de edital a remeter a todas as Juntas de Freguesia, acompanhado de planta topográfica, para afixação nas respetivas sedes e nos lugares públicos de estilo, conferindo-se um prazo de quinze dias úteis para a apresentação de eventuais reclamações;

c) Não havendo reclamações no período de apreciação pública, submeter o processo de desafetação à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 154/2024)**

**EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL (ATÉ 17/06/2024)**

**Proposta n.º 121/2024**, de 17 de maio:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 17 de maio de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 20888, de 15 de maio de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 20888, de 15 de maio de 2024, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 24 dias (até ao dia 17 de junho de 2024), nos termos do n.º 1 do artigo 374.º do CCP e com base nos fundamentos expressos na informação supra referida, devendo a revisão de preços, operar-se com base no Plano de Pagamentos reajustado, conforme previsão do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. Notificar, ainda, o adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias, os respetivos Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamento e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo.

3. Notificar a empresa PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda; das decisões supra referidas, dando conta que os Serviços de Fiscalização e de Coordenação de Segurança em Obra, deverão manter-se até à data da conclusão da obra.

4. Dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Bizfuture – Serviços, Lda.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.”

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 155/2024)

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS - RUA ANTÓNIO GUERREIRO TELLO, N.º 22 – MARIA MANUEL DOS SANTOS E RUI MANUEL CARVALHO RODRIGUES**

**Proposta n.º 122/2024**, de 20 de maio:

*"A Informação n.º 21313, de 20 de maio de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua António Guerreiro Tello, n.º 22, em Lagos, de que são proprietários Maria Manuel Carvalho Rodrigues dos Santos e Rui Manuel Carvalho Rodrigues.*

*Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.*

*Assim, **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 156/2024)

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS - RUA MIGUEL BOMBARDA, LOTE 1, N.º 3 – LARS STAFFAN LEIRAM E KERSTIN INGER BIRGITTA LEIRAM**

**Proposta n.º 123/2024**, de 20 de maio:

*"A Informação n.º 21443, de 20 de maio de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua Miguel Bombarda, Lote 1, n.º 3, em Lagos, de que são proprietários Lars Staffan Leiram e Kerstin Inger Birgitta Leiram.*

*Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.*

*Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do*

*pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 157/2024)**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS - RUA MIGUEL BOMBARDA, LOTE 2, N.º 5 – BO ERIC HAMMARSTEN E EVA MARIE VIKLUND HAMMARSTEN**

**Proposta n.º 124/2024**, de 21 de maio:

*"A Informação n.º 21544, de 21 de maio de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua Miguel Bombarda, Lote 2, n.º 5, em Lagos, de que são proprietários Bo Eric Hammarsten e Eva Marie Viklund Hammarsten.*

*Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.*

*Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 158/2024)**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS - RUA MIGUEL BOMBARDA, LOTE 4, N.º 7 – ULF BERTIL HERDER E EVA ASTRID HERDER**

**Proposta n.º 125/2024**, de 21 de maio:

*"A Informação n.º 21555, de 21 de maio de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua Miguel Bombarda, Lote 4, n.º 7, em Lagos, de que são proprietários Ulf Bertil Herder e Eva Astrid Herder.*

*Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.*

*Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 159/2024)**

### **CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS - RUA MIGUEL BOMBARDA, LOTE 3, N.º 5-A – TOMAS KENNETH CARLSSON**

**Proposta n.º 126/2024**, de 21 de maio:

*"A Informação n.º 21685, de 21 de maio de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua Miguel Bombarda, Lote 3, n.º 5-A, em Lagos, de que é proprietário Thomas Kenneth Carlsson.*

*Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.*

*Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos."*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 160/2024)**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

**Proposta n.º 127/2024**, de 22 de maio:

*"- Considerando a necessidade de desencadear novo procedimento concursal para o fornecimento de energia elétrica em instalações municipais, com os fundamentos constantes da Informação prévia n.º 20372, de 10 de maio de 2024, do Departamento de Planeamento e*

Gestão Territorial/Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas;

**Proponho:**

- A abertura do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
- A aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos;
- Concordar com o preço base do procedimento, estabelecendo o valor de 3 500 000,00 EUR (três milhões e quinhentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Designar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento os seguintes elementos: *Membros Efetivos: Helena Maria Martins Gertrudes Morais, como Presidente, Paulo Jorge Duarte Assis, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Cristina Carvalho Carreiro. Membros Suplentes: Nuno Jorge Gonçalves e Bruno Manuel Custódio Duarte;*
- Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º, conforme prevê o n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP;
- Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, para gestores do contrato: *Paulo Jorge Duarte Assis, coadjuvado por Susana Isabel Andrade Assunção."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 161/2024)**

**EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 128/2024**, de 23 de maio:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 23 de maio de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 21892, de 23 de maio de 2024, elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos e de listagem de erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos:

«Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente ata, decidindo:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos

termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

A Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 162/2024)**

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O AERO CLUBE DE LAGOS – RENOVAÇÃO**

**Proposta n.º 129/2024**, de 24 de maio:

“- Considerando a Informação n.º 21071, de 16 de maio de 2024, do Serviço de Património, que refere que, de acordo com a cláusula segunda do Protocolo de Colaboração, celebrado em 23 de dezembro de 1993, com a entidade em referência, para a utilização e gestão do Aeródromo Municipal, localizado no Sítio do Paul, em Lagos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de três anos, se nenhuma das partes o denunciar.

- Considerando que a fundamentação para o prazo de vigência do contrato, referida na sua cláusula segunda, se mantém.

- Considerando ainda, que o termo do contrato de Comodato, irá ocorrer no próximo dia 31 de dezembro de 2024.

### **Proponho:**

- A renovação do Protocolo de Colaboração celebrado com o Aero Clube de Lagos, para a utilização e gestão do Aeródromo Municipal, localizado no Sítio do Paul, em Lagos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de três anos.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 163/2024)**

## **EMPREITADA DE «DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS» – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 130/2024**, de 24 de maio:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 24 de maio de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 19040, de 2 de maio de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, acompanhada dos documentos procedimentais, nomeadamente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, que inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 28 de novembro de 2023:

*"Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:*

*a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 28 de novembro de 2023.*

*b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.*

*c) Promover a abertura do Concurso Público Simplificado, nos termos previstos na alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.*

*d) Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.*

*e) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: Membros Efetivos: Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Ana Cristina Carvalho Carreiro e Norberto Rui Godinho Lopes Rodrigues, técnicos da DEPE; Membros Suplentes: Nuno Jorge Gonçalves e Agripina Garcia López, técnicos daquela Divisão.*

*f) Fixar o preço base global em 820 000,00 EUR (oitocentos e vinte mil euros), acrescido do IVA (empreitada – 473 300,00 EUR (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos euros) /equipamentos – 346 700,00 EUR (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos euros), com um prazo de execução de 180 dias.*

*g) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar").*

*h) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.*

*i) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente no artigo 4.1.1. do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica.*

*j) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda; adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2022/300.10.005/747, através de técnico/funcionário a nomear.*

*k) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.*

l) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 164/2024)**

### **PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - PAD 2023/24 - AFETAÇÃO DE VERBAS**

**Proposta n.º 135/2024**, de 29 de maio:

*"Considerando a Informação n.º 20920, de 15 de maio de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da aprovação do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2023/24 e do reforço financeiro posteriormente aprovado, refere que, após dedução da verba a atribuir às candidaturas validadas, se verificou haver um remanescente no valor de 13 838,00 EUR (treze mil, oitocentos e trinta e oito euros).*

*Mais, sugere a aprovação de um reforço ao orçamento do PAD em 63 000,00 EUR (sessenta e três mil euros) para apoio ao Clube de Futebol Esperança de Lagos e a afetação de verbas às entidades constantes do Quadro 1, duas das quais, por aditamento ao Contrato Programa já assinado, sem necessidade de reforço do orçamento.*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere nos termos supracitados, aprovar:

a) O reforço ao orçamento do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2023/24, em 63 000,00 EUR (sessenta e três mil euros) para apoio ao Clube de Futebol Esperança de Lagos; e

b) A afetação de verbas às entidades constantes do Quadro 1, duas das quais por aditamento ao Contrato Programa já assinado, sem necessidade de reforço do orçamento.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 165/2024)**

### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

### **PLANO ESTRATÉGICO PARA A JUVENTUDE DE LAGOS 2024-2027**

**Proposta n.º 131/2024**, de 27 de maio:

*"Considerando a Informação n.º 21712, de 21 de maio de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em anexo o Plano Estratégico para a Juventude de Lagos, para o período de 2024 a 2027, elaborado com o objetivo de promover estratégias específicas para a juventude do município de Lagos e que reflete a recolha de um conjunto alargado de recomendações e propostas, obtido através de um processo de consulta aos jovens do concelho, técnicos e outros intervenientes com responsabilidade em matéria de juventude.*

*Este Plano estrutura e sistematiza as prioridades de intervenção concelhia em torno dos problemas e necessidades apresentadas pelos jovens e pela comunidade local, consubstanciando-se como um instrumento estratégico e imprescindível que orientará a ação do município junto dos jovens lacobrigenses através de um conjunto de objetivos a alcançar durante a sua implementação.*

*Considerando que a operacionalização do plano municipal da juventude é uma das estratégias do objetivo reforçar o apoio à educação juventude e desporto inscrito nas Grandes Opções do Plano de 2024.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano Estratégico para a Juventude de Lagos para o período de 2024 a 2027, e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 166/2024)**

## **APPIA – ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE**

**Proposta n.º 133/2024**, de 29 de maio:

*"Considerando a Informação n.º 21432, de 20 de maio de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual:*

*- Dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve (Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve), destinado à comparticipação dos custos de operação da sua atividade;*

*- Menciona a relevância do apoio prestado por aquela entidade às instituições beneficiárias do concelho de Lagos, salientando o aumento da distribuição de alimentos no Algarve no período compreendido entre o ano de 2022 e o ano de 2023, tendo sido distribuídas 30,955 toneladas*

(trinta mil, novecentas e cinquenta e cinco toneladas) no concelho de Lagos;

- Sugere a atribuição, no corrente ano, de um subsídio no valor de 7 500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à APPIA – Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, que contribuirá para melhoria da capacidade logística da instituição e conseqüentemente para o aumento do apoio aos agregados familiares do concelho de Lagos, considerando a avaliação positiva do trabalho de reconhecido mérito desenvolvido, nomeadamente a atividade de Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, cuja importância assume um valor acrescido em contextos sociais desafiantes como os que temos vivenciado recentemente.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

**Proponho**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 7 500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros), à APPIA – Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, nos termos da supracitada Informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 167/2024)**

## **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES “VIVER O VERÃO 2024” – AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS**

**Proposta n.º 134/2024**, de 29 de maio:

“Considerando a aprovação do Programa de Ocupação de Tempos Livres “Viver o Verão 2024”, pela Deliberação n.º 109/2024 tomada na reunião de Câmara de 17 de abril, que definia o número limitado de vagas para participação das crianças entre os 6 e os 13 anos e dos jovens entre os 14 e os 15 anos e entre os 16 e os 29 anos, assim como apresentava o orçamento estimado com a previsão das despesas a ocorrer.

Considerando a Informação n.º 21777, de 22 de maio de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento que o número de pré-inscrições no Programa ultrapassou o número de vagas previstas para as crianças entre os 6 e os 13 anos, e que a adesão por parte de jovens monitores e juniores foi acima do previsto, e ainda tendo em conta os recursos e meios disponíveis, sugere o aumento de mais 48 vagas para o período de 8 de julho a 2 de agosto, no turno da manhã, no núcleo de Lagos, por forma a dimensionar a resposta e assim apoiar mais famílias durante a pausa letiva das férias de verão, período de especial atividade económica e laboral no concelho e na região.

Considerando que o aumento do número de vagas sugerido implicará um acréscimo dos custos

*inicialmente propostos, nomeadamente, com atividades, juniores, monitores, elementos da equipa de terreno, consumíveis e equipamentos, no valor total de 9 850,00 EUR (nove mil, oitocentos e cinquenta euros).*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar o aumento do número de vagas sugerido para o Programa "Viver o Verão 2024" e os referidos custos associados, nos termos da supracitada Informação."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 168/2024)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 169/2024)**

  
O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

